ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 221 DE 21 DE JUNHO DE 1.982.

Denomina de Rua Abnatal Bentes de Lima, a atual rua nº 06 do Bairro Nova Porto Velho.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 62 inciso XIII do Dec.-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981,

FAÇO SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Dá a denominação de Rua Abnatal Bentes de Lima, a atual Rua nº 06 do Bairro Nova Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc. Adm. ANTONIO CEZAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Educação

Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Engº. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MASINA
Secretário Municipal de Obras

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral